



PORTARIA Nº 002, DE 03 DE JANEIRO DE 2025

Designa EQUIPE DE APOIO a fim de auxiliar o agente de contratação ou a comissão de contratação no desempenho e na condução de todas as etapas do processo licitatório, procedimentos auxiliares e de contratação direta, quando necessário, bem como exercer as demais atribuições indicadas pela ARIS-MG nas suas Resoluções.

O Presidente da Agência Reguladora Intermunicipal dos Serviços de Saneamento de Minas Gerais – ARIS-MG, Lucas Ladeira Cardoso, no uso de suas atribuições conferidas pelo Protocolo de Intenções da entidade, bem como do Art. 20 do Estatuto Social; bem como o Diretor Geral, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 001/2023, protocolo de intenções e estatuto, especialmente na atuação durante a ausência do Presidente, e

CONSIDERANDO

A Lei Federal nº 14.133/21, a qual trata sobre Lei de Licitações e Contratos Administrativos; e

A RESOLUÇÃO ARIS-MG Nº 072/2023, a qual dispõe sobre regras e diretrizes para a atuação do agente de contratação, da equipe de apoio, da comissão de contratação; e

A RESOLUÇÃO ARIS-ZM Nº 117/2024, que regulamenta as gratificações aos agentes públicos em exercício de funções gratificadas da ARIS-MG; e

O Termo de Cooperação nº 01/2022 celebrado entre o Consórcio Intermunicipal de Saneamento da Zona da Mata de Minas Gerais – CISAB e a Agência Reguladora ARIS-MG, Cláusula Quinta, que trata da execução dos serviços de Compras e licitações em contrapartida ao desconto aos municípios consorciados.

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear as Sras. Vanessa Faria Silva (CISAB-ZM), Paola Silva Araújo (ARIS-MG) e Izabela Galvão (CISAB-ZM), como membros titulares da EQUIPE DE APOIO para os processos licitatórios da Agência Reguladora ARIS-MG, durante o período de 01/01/2025 a 31/12/2025.

§1º A Equipe de Apoio, em regra, atuará com os 3 (três) membros citados no caput e, excepcionalmente, atuarão com os seguintes suplentes: Alice Rodrigues Souza (CISAB-ZM) e Rodrigo Pena (ARIS-MG).



Artigo 2º - Caberá à equipe de apoio auxiliar o agente de contratação ou a comissão de contratação no desempenho e na condução de todas as etapas do processo licitatório, procedimentos auxiliares e de contratação direta, quando necessário.

Artigo 3º - Para execução das atividades mencionadas, o agente público designado fará jus ao recebimento de gratificação mensal, conforme estabelecida pela Resolução ARIS-ZM nº 117/2024.

Artigo 4º - Aplicam-se as demais disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e das demais Resoluções da ARIS-MG no que diz respeito à Equipe de Apoio.

Artigo 5º - Por ainda não ter sido formalizado o início da atuação do novo presidente da ARIS-MG, o Diretor Geral irá assinar a presente portaria, para que ela possa surtir seus efeitos e as contratações não sejam paralisadas. Após, o Presidente também irá assinar.

Artigo 6º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2025.

Viçosa – MG, 03 de janeiro de 2025.

LUCAS LADEIRA CARDOSO

Presidente



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2B68-A6C3-64C3-D032

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUCAS LADEIRA CARDOSO (CPF 097.XXX.XXX-40) em 14/01/2025 21:26:35 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://arizm.1doc.com.br/verificacao/2B68-A6C3-64C3-D032>